

**DECRETO Nº 5195/22**  
**De 30 de setembro de 2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIAL, PROVENIENTE DE RECURSOS ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando o art. 11, III, § 2º e § 3º da Lei 5.978/21,

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulado o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) da dotação orçamentária em conformidade do quadro abaixo discriminado:

<b>Dotação</b>	<b>Valor de anulação do crédito orçamentário</b>
30.006 – Fundo Municipal de Saúde / Vigilância Sanitária	
0010.0304.0030 – Saúde / Vigilância Sanitária / Fundo Municipal de Saúde	
2491 – Folha de Pagamento - Vigilância Sanitária	
3.3.3.90.0000000000000000 – Despesas Correntes / Outras Despesas Correntes / Aplicações Diretas	
Destinação / Vinculação: 01020000 - Saúde	

Art. 2º - Por conta da anulação prevista no artigo 1º, ficam suplementadas em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no Orçamento Anual do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIAL as dotações orçamentárias em conformidade dos quadros abaixo discriminados:

<b>Dotação</b>	<b>Valor a suplementar em crédito orçamentário</b>
30.006 – Fundo Municipal de Saúde / Vigilância Sanitária	
0010.0304.0030 – Saúde / Vigilância Sanitária / Fundo Municipal de Saúde	
2491 – Folha de Pagamento - Vigilância Sanitária	
3.3.1.91.0000000000000000 – Despesas Correntes / pessoal e encargos sociais / Aplicações Diretas decorrente de operações entre órgãos	
Destinação / Vinculação: 01020000 - Saúde	

Art. 3º - Fica anulado o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) da dotação orçamentária em conformidade do quadro abaixo discriminado:

<b>Dotação</b>	<b>Valor de anulação do crédito orçamentário</b>
30.007 – Fundo Municipal de Saúde / Vigilância Epidemiológica	
0010.0305.0030 – Saúde / Vigilância Epidemiológica / Fundo Municipal de Saúde	
2496 – Folha de Pagamento - Vigilância Epidemiológica	
3.3.3.90.0000000000000000 – Despesas Correntes / Outras Despesas Correntes / Aplicações Diretas	
Destinação / Vinculação: 01381600 VSE	
	5.000,00

Art. 4º - Por conta da anulação prevista no artigo 3º, ficam suplementadas em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), no Orçamento Anual do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIAL as dotações orçamentárias em conformidade dos quadros abaixo discriminados:

<b>Dotação</b>	<b>Valor a suplementar em crédito orçamentário</b>
30.007 – Fundo Municipal de Saúde / Vigilância Epidemiológica	
0010.0305.0030 – Saúde / Vigilância Epidemiológica / Fundo Municipal de Saúde	
2496 – Folha de Pagamento - Vigilância Epidemiológica	
3.3.1.90.0000000000000000 – Despesas Correntes / pessoal e encargos sociais / Aplicações Diretas	
Destinação / Vinculação: 01381600 VSE	
	5.000,00

Art. 5º - Fica anulado o valor de R\$ 40.500,00 (quarenta e mil e quinhentos reais) da dotação orçamentária em conformidade do quadro abaixo discriminado:

<b>Dotação</b>	<b>Valor de anulação do crédito orçamentário</b>
30.007 – Fundo Municipal de Saúde / Vigilância Epidemiológica	
0010.0305.0030 – Saúde / Vigilância Epidemiológica / Fundo Municipal de Saúde	
2496 – Folha de Pagamento - Vigilância Epidemiológica	
3.3.1.90.0000000000000000 – Despesas Correntes / pessoal e encargos sociais / Aplicações Diretas	
Destinação / Vinculação: 01020000 - Saúde	
	40.500,00

Art. 6º - Por conta da anulação prevista no artigo 5º, ficam suplementadas em R\$ 40.500,00 (quarenta e mil e quinhentos reais), no Orçamento Anual do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIAL as dotações orçamentárias em conformidade dos quadros abaixo discriminados:

<b>Dotação</b>	<b>Valor a suplementar em crédito orçamentário</b>
30.007 – Fundo Municipal de Saúde / Vigilância Epidemiológica	
0010.0305.0030 – Saúde / Vigilância Epidemiológica / Fundo Municipal de Saúde	
2496 – Folha de Pagamento - Vigilância Epidemiológica	
3.3.1.91.00000000000000000000 – Despesas Correntes / pessoal e encargos sociais / Aplicações Diretas decorrente de operações entre órgãos	
Destinação / Vinculação: 01020000 - Saúde	20.000,00

<b>Dotação</b>	<b>Valor a suplementar em crédito orçamentário</b>
30.007 – Fundo Municipal de Saúde / Vigilância Epidemiológica	
0010.0305.0030 – Saúde / Vigilância Epidemiológica / Fundo Municipal de Saúde	
2496 – Folha de Pagamento - Vigilância Epidemiológica	
3.3.3.90.00000000000000000000 – Despesas Correntes / Outras Despesas Correntes / Aplicações Diretas	
Destinação / Vinculação: 01020000 - Saúde	16.000,00

<b>Dotação</b>	<b>Valor a suplementar em crédito orçamentário</b>
30.007 – Fundo Municipal de Saúde / Vigilância Epidemiológica	
0010.0305.0030 – Saúde / Vigilância Epidemiológica / Fundo Municipal de Saúde	
2496 – Folha de Pagamento - Vigilância Epidemiológica	
3.3.3.91.00000000000000000000 – Despesas Correntes / Outras Despesas Correntes / Aplicações Diretas decorrente de operações entre órgãos	
Destinação / Vinculação: 01020000 - Saúde	4.500,00

Art. 7º - Fica anulado o valor de R\$ 9.536,00 (nove mil quinhentos e trinta e seis reais) da dotação orçamentária em conformidade do quadro abaixo discriminado:

<b>Dotação</b>	<b>Valor de anulação do crédito orçamentário</b>
30.004 – Fundo Municipal de Saúde / Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010.0302.0030 – Saúde / Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Fundo Municipal de Saúde	
2471 - Folha Pagamento - Média e Alta Complexidade	
3.3.3.90.00000000000000000000 – Despesas Correntes / Outras Despesas Correntes / Aplicações Diretas	
Destinação / Vinculação: 01381701- MAC União	9.536,00

Art. 8º - Por conta da anulação prevista no artigo 7º, ficam suplementadas em R\$ 9.536,00 (nove mil quinhentos e trinta e seis reais), no Orçamento Anual do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIAL as dotações orçamentárias em conformidade dos quadros abaixo discriminados:

<b>Dotação</b>	<b>Valor a suplementar em crédito orçamentário</b>
30.004 – Fundo Municipal de Saúde / Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010.0302.0030 – Saúde / Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Fundo Municipal de Saúde	
2471 - Folha Pagamento - Média e Alta Complexidade	
3.3.1.90.0000000000000000 – Despesas Correntes / pessoal e encargos sociais / Aplicações Diretas	
Destinação / Vinculação: 01381701- MAC União	9.536,00

Art. 9º - Fica anulado o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) da dotação orçamentária em conformidade do quadro abaixo discriminado:

<b>Dotação</b>	<b>Valor de anulação do crédito orçamentário</b>
30.004 – Fundo Municipal de Saúde / Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010.0302.0030 – Saúde / Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Fundo Municipal de Saúde	
2471 - Folha Pagamento - Média e Alta Complexidade	
3.3.3.90.0000000000000000 – Despesas Correntes / Outras Despesas Correntes / Aplicações Diretas	
Destinação / Vinculação: 01382001 – Samu – União	3.000,00

Art. 10 - Por conta da anulação prevista no artigo 9º, ficam suplementadas em R\$ 3.000,00 (três mil reais), no Orçamento Anual do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIAL as dotações orçamentárias em conformidade dos quadros abaixo discriminados:

<b>Dotação</b>	<b>Valor a suplementar em crédito orçamentário</b>
30.004 – Fundo Municipal de Saúde / Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010.0302.0030 – Saúde / Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Fundo Municipal de Saúde	
2471 - Folha Pagamento - Média e Alta Complexidade	
3.3.1.90.0000000000000000 – Despesas Correntes / pessoal e encargos sociais / Aplicações Diretas	
Destinação / Vinculação: 01382001 – Samu – União	3.000,00

Art. 11 - Fica anulado o valor de R\$ 4.536,00 (quatro mil quinhentos e trinta e seis reais) da dotação orçamentária em conformidade do quadro abaixo discriminado:

<b>Dotação</b>	<b>Valor de anulação do crédito orçamentário</b>
30.004 – Fundo Municipal de Saúde / Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010.0302.0030 – Saúde / Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Fundo Municipal de Saúde	
2471 - Folha Pagamento - Média e Alta Complexidade	
3.3.3.90.0000000000000000 – Despesas Correntes / Outras Despesas Correntes / Aplicações Diretas	
Destinação / Vinculação: 01385700 - CAPS	
	4.536,00

Art. 12 - Por conta da anulação prevista no artigo 11º, ficam suplementadas em R\$ 4.536,00 (quatro mil quinhentos e trinta e seis reais), no Orçamento Anual do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIAL as dotações orçamentárias em conformidade dos quadros abaixo discriminados:

<b>Dotação</b>	<b>Valor a suplementar em crédito orçamentário</b>
30.004 – Fundo Municipal de Saúde / Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010.0302.0030 – Saúde / Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Fundo Municipal de Saúde	
2471 - Folha Pagamento - Média e Alta Complexidade	
3.3.1.90.0000000000000000 – Despesas Correntes / pessoal e encargos sociais / Aplicações Diretas	
Destinação / Vinculação: 01385700 - CAPS	
	4.536,00

Art. 13 - Fica anulado o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) da dotação orçamentária em conformidade do quadro abaixo discriminado:

<b>Dotação</b>	<b>Valor de anulação do crédito orçamentário</b>
30.004 – Fundo Municipal de Saúde / Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010.0302.0030 – Saúde / Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Fundo Municipal de Saúde	
2471 - Folha Pagamento - Média e Alta Complexidade	
3.3.1.90.0000000000000000 – Despesas Correntes / pessoal e encargos sociais / Aplicações Diretas	
Destinação / Vinculação: 01020000 - Saúde	
	150.000,00

Art. 14 - Por conta da anulação prevista no artigo 13º, ficam suplementadas em (R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no Orçamento Anual do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIAL as dotações orçamentárias em conformidade dos quadros abaixo discriminados:

<b>Dotação</b>	<b>Valor a suplementar em crédito orçamentário</b>
30.004 – Fundo Municipal de Saúde / Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010.0302.0030 – Saúde / Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Fundo Municipal de Saúde	
2471 - Folha Pagamento - Média e Alta Complexidade	
3.3.1.91.00000000000000000000 – Despesas Correntes / pessoal e encargos sociais / Aplicações Diretas decorrente de operações entre órgãos	
Destinação / Vinculação: 01020000 - Saúde	
	150.000,00

Art. 15 - Fica anulado o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) da dotação orçamentária em conformidade do quadro abaixo discriminado:

<b>Dotação</b>	<b>Valor de anulação do crédito orçamentário</b>
30.004 – Fundo Municipal de Saúde / Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010.0302.0030 – Saúde / Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Fundo Municipal de Saúde	
2472 - Ações de Saúde - Média e Alta Complexidade	
3.3.3.90.00000000000000000000 – Despesas Correntes / Outras Despesas Correntes / Aplicações Diretas	
Destinação / Vinculação: 01020000 - Saúde	
	200.000,00

Art. 16 - Por conta da anulação prevista no artigo 15º, ficam suplementadas em (R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no Orçamento Anual do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIAL as dotações orçamentárias em conformidade dos quadros abaixo discriminados:

<b>Dotação</b>	<b>Valor a suplementar em crédito orçamentário</b>
30.004 – Fundo Municipal de Saúde / Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010.0302.0030 – Saúde / Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Fundo Municipal de Saúde	
2472 - Ações de Saúde - Média e Alta Complexidade	
3.3.3.93.00000000000000000000 – Despesas Correntes / Outras Despesas Correntes / Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe	
Destinação / Vinculação: 01020000 - Saúde	
	200.000,00

Art. 17 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 30 de setembro de 2022.

**André Luiz Moser**  
Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.